



DECRETO Nº 031/2021

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **GILBERTO COSTA DOS SANTOS**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 09 de julho de 2021, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor **GILBERTO COSTA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.279.293-6 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 467.990.879-34, nomeado em 01 de julho de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do processo n.º 048/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.


Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.290,79 (Três mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.489,48 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / maio / 20 21
DE N.º 102 / 206
UMUARAMA 21 / 07 / 20 21

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS